

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE  
ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DOS PROJETOS DO CTDR  
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX  
(EDITAL PROEX 03/2021)**

A Assessoria de Extensão do CTDR, por meio deste documento, torna público os procedimentos normativos para a seleção e cadastro dos alunos bolsistas e voluntários, candidatos aos projetos do CTDR, os quais foram classificados no PROBEX 2021-2022, seguindo normativas descritas no Edital PROEX 03/2021.

**I – Dos Prazos**

| Atividade  | Período                 |
|--|-------------------------|
| Período para os <b>Discentes “REGISTRAREM INTERESSE”</b> em participar do projeto no SIGAA   | 28/04/2021 a 30/04/2021 |
| Envio à Assessoria de Extensão CTDR dos critérios para seleção de discentes  | Até 30/04/2021          |
| Prazo para o <b>Coordenador extrair do SIGAA a listagem de alunos que demonstraram interesse</b> em seu projeto e <b>encaminhar à Assessoria de Extensão</b> para que esta divulgue as etapas do processo de seleção | 03/05/2021              |
| Período de <b>seleção dos discentes bolsistas</b>  | 03 a 10/05/2021         |
| <b>Publicação do resultado</b> da seleção dos bolsistas  | 11/05/2021              |
| Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail a <b>documentação dos bolsistas</b> à Assessoria de Extensão   | 13/05/2021              |
| Período para o Coordenador do Projeto <b>cadastrar o Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)</b> no SIGAA  | 10/05/2021 a 14/05/2021 |
| Período de <b>registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários</b> no SIGAA  | 10/05/2021 a 15/05/2021 |

## **II – Dos pré-requisitos para o discente participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2021 na condição de Bolsista ou Voluntário:**

1.1 Conforme Decreto N° 7416/2010 e Edital PROEX 03/2021 os alunos devem atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado(a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2020, ter submetido resumo no XXI ENEX;
- f) Para a seleção de discente voluntário, o aluno não deve participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- d) Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão.

1.2 No período de 28 a 30 de abril de 2021, após a divulgação do resultado final e definitivo dos projetos aprovados com Bolsa no Edital PROBEX 2021, os candidatos a bolsistas e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

1.3 Os alunos selecionados terão direito, se cumprirem com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e as atribuições do Título XIII, a uma bolsa por até 12 meses, no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de execução do projeto.

1.4 Os alunos só poderão participar do mesmo Projeto, como Bolsista de Extensão PROBEX, em no máximo 02 (duas) edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Resolução No 76/97;

## **III – Das responsabilidades do coordenador de projeto PROBEX 2021/2022 na seleção:**

1.5 O coordenador será responsável por definir e realizar a seleção de alunos bolsistas e voluntários para projeto sob sua responsabilidade.

1.6 O coordenador deverá encaminhar à Assessoria de Extensão do CTDR via e-mail (extensaotdr@gmail.com) critérios de seleção e demais informações pertinentes ao projeto, de acordo com o ANEXO I. O envio deverá ser realizado até o dia 30 de abril de 2021.

1.7 Coordenadores de ações que apresentaram edições anteriores e que pretendem continuar com discentes que já participaram (respeitando critérios do Edital PROEX

03/2021), devem ainda assim realizar processo de seleção e possibilitar a abertura de vagas para novos participantes, tendo em vista a oportunidade à novos discentes, bem como a possibilidade de continuidade das ações e substituição ocasional de bolsistas.

1.8 O coordenador deverá solicitar os seguintes documentos ao discente, para serem entregues a Assessoria de Extensão do CTDR até o dia 13 de maio de 2021 (extensaoctdr@gmail.com):

- Termo de Compromisso (Anexo II) em três vias devidamente assinadas;
- Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de conta corrente de qualquer Banco ou conta Poupança da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão) – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;

1.9 O coordenador deverá cadastrar o Plano de Trabalho de bolsistas e voluntários, conforme períodos estabelecidos no cronograma deste documento, para assim finalizar a seleção. Um tutorial para preenchimento do referido Plano encontra-se disponível no endereço:

<<http://www.prac.ufpb.br/prac/contents/paginas/portaarquivos/CadastrarPlanodeTrabalhodeBolsista.pdf>>.

#### **IV – Dos resultados e contratação de bolsistas**

1.10 Até o dia 11 de maio de 2021, o coordenador de projeto PROBEX 2021-2022, deverá encaminhar à Assessoria de Extensão do CTDR, via e-mail (extensaoctdr@gmail.com), a lista com o resultado da seleção, explicitando aluno(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s).

1.11 Após envio da lista de alunos selecionados de todos os projetos PROBEX 2021-2022, aprovados por Coordenadores vinculados ao CTDR, a Assessoria de Extensão do CTDR divulgará o resultado final no endereço eletrônico: <http://www.ctdr.ufpb.br>

1.12 O discente selecionado como Bolsista em projeto de extensão deverá encaminhar ao coordenador os documentos descritos no Item 1.8 deste documento até o dia 12 de maio de 2021. Em seguida o coordenador deverá encaminhar a documentação para o e-mail (extensaoctdr@gmail.com) da Assessoria de Extensão do CTDR até o dia 13 de maio de 2021.

#### **V – Disposições gerais**

O Coordenador de projeto PROBEX 2021-2022 será o responsável por toda a atualização no SIGAA, de informações pertinentes ao seu projeto, devendo acompanhar os prazos delimitados neste documento, bem como no Edital PROEX 3/2021;

Os dados inseridos no SIGAA por coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, respeitando o que é delimitado pelo Edital PROEX 03/2021.

Casos omissos serão avaliados pela Assessoria de Extensão do CTDR conjuntamente com a PROEX.

Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Extensão do CTDR via e-mail: [extensaoctdr@gmail.com](mailto:extensaoctdr@gmail.com)

João Pessoa, 28 de abril de 2021.

Estefânia Fernandes Garcia  
Assessoria de Extensão do CTDR





**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX**  
**TERMO DE COMPROMISSO – PROEX/PROBEX 2021-2022**

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Bancária nº \_\_\_\_\_. Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 04/2021, da UFPB/PROEX/COPAC.

Projeto: \_\_\_\_\_, coordenado por \_\_\_\_\_, do Departamento/Setor \_\_\_\_\_ do Centro/Unidade \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda** – Os alunos selecionados terão direito a um total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se os anos letivos de 2021 e 2022, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

**Cláusula Terceira** – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo (a) Coordenador (a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

**Cláusula Quarta** – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Cláusula Quinta** – As atribuições do (a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPA.

**Cláusula Sexta** – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2021-2022, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula Sétima** – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPA e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do (a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) da COPAC/PROEX